



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano IX - Edição nº 01379 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1263723599B3E6FB2EA0D023A724163

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.256/2021.
DECRETO Nº 1.257/2021.
DECRETO Nº 1.258/2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.256/2021

“Torna sem efeito o Decreto Nº 1.255/2021”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto Nº 1.255/2021, que dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador da Divisão de Máquinas e Equipamentos (símbolo CC-3) do Município de Uauá.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 20 de janeiro de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.257/2021

“Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da educação do Município de Uauá - Bahia, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações, e

CONSIDERANDO que a concessão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseada no princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO ainda, o princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos professores da rede municipal de ensino e demais servidores públicos municipais lotados na secretaria municipal de educação, no período de 15 de janeiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 20 de janeiro de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.258/2021

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **EDILEIDE FERREIRA DE MORGADO** para o cargo de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal (símbolo CC-4) do Município de Uauá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 20 de janeiro de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97